



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo

Processo n. 898.492 (Processos apensos: 1015703, 1015704, 1015715 e 1015716)
Natureza: Incidente de Inconstitucionalidade
Exercício: 2013
Suscitante: Cons. Subst. Licurgo Mourão
Referência: Art. 20-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 84, de 26/07/2005, que trata da aposentadoria especial do servidor policial civil do Estado de Minas Gerais

À Secretaria do Pleno,

Determino a juntada do documento 5976210/2019 ao Processo em epígrafe.

Após, incluir em pauta na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do dia 12/06/2019.

Tribunal de Contas, 30 de maio de 2019.

Durval Ângelo
Conselheiro relator
(Assinado digitalmente)

PAUTA

Em pauta para Sessão de ____ / ____ / ____
conforme disponibilização no “Diário
Oficial de Contas” de ____ / ____ / ____.

SECRETARIA DO PLENO
Servidor - Matrícula